

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	4

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.319/2026

DE 08 de junho de 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, decreta e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 19.797.799,96 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), no âmbito do Novo PAC – Programa de Financiamento “PRÓ-TRANSPORTES”, do Ministério das Cidades, Governo Federal nos termos da CMN nº 4995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização em ruas do perímetro urbano e núcleo urbano da comunidade São João no Município de Porto dos Gaúchos - MT, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Município de Porto dos Gaúchos autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 1.272/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos

TERMO DE DISTRATO Nº. 088/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO Nº 034/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 088/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO Nº 034/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 199****-4 SSP/MT e CPF nº 893.***.***.87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCELA RESENDE ESTAVAS**, brasileira, portadora do RG nº 44.***.***-5 SSP/MT e CPF nº 024.***.***.30, residente e domiciliada na Rua Adolfo Wilke, nº1170, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - O CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 034/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 15/06/2026 por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (455)07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de Junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Marcela Resende Estavas

Contratante Contratado

Testemunhas

Carlos A. de Oliveira Elizabete Marta Krebs Lopes

CPF: 573.***.***.34 CPF: 535.***.***-00

DECRETO N° 040/2026

De: 08 de Junho de 2026

*“Exonera a pedido **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** do cargo de **Secretária Municipal** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** inscrita na matrícula nº 1085 do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração** a partir de 30 de Junho de 2026 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

EDITAL INEXIGIBILIDADE N°. 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2026

INEXIGIBILIDADE N°. 010/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de 12/01/2026, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Assistência social, realizará Processo de Licitação N° 031/2026, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **AQUISIÇÃO DA CARTILHA “ ERA UMA VEZ...O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES” DESTINADA ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO JUNTO À REDE MUNICIPAL** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrito no CNPJ nº **04.096.738/0001-55**, **ENDEREÇO: R GOIAS, nº 765** Bairro: **CENTRO**, Município de **MARECHAL CANDIDO RONDON I - PR**, CEP: **85.960-000**, ora diante chamado simples-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

mente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DA CARTILHA “ ERA UMA VEZ...O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES” DESTINADA ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO , PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO JUNTO Á REDE MUNICIPAL.

COD TCE	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00050151	Cartilha 16p "Era uma vez... o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes" ISBN: 978-65-86438-97-0 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa.	UN	700	R\$ 14,02	R\$ 9.814,00
VALOR TOTAL: NOVE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS					R\$ 9.814,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A prevenção da violência sexual é crucial para proteger os direitos e a integridade das crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro e saudável para o seu desenvolvimento. A realização de ações preventivas, como campanhas de conscientização, capacitação de profissionais, fortalecimento de redes de proteção e promoção de políticas públicas eficazes, é fundamental para evitar a ocorrência desse tipo de violência e garantir a segurança e o bem-estar das futuras gerações.

A implementação de ações para promover a conscientização contínua sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso município, incluindo o uso de materiais educativos no dia 18 de maio, é uma estratégia eficaz para sensibilizar e informar a comunidade sobre esse tema delicado. Ela serve como um recurso pedagógico valioso, que pode ser utilizado tanto nas escolas quanto nas famílias, facilitando a abordagem e a compreensão das questões relacionadas à proteção infantil.

A campanha realizada anualmente no dia 18 de maio, visa mobilizar a sociedade para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e as cartilhas e tabloides educativos são ferramentas essenciais para conscientizar e prevenir tais crimes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:----- 003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social.

Função:----- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:----- 245 – Serviços Socioassistenciais.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

Programa:----- 0013 – Proteção Social Básica - CRAS.

Projeto Atividade:----- 1105 – Reuniões, Eventos e Capacitações.

Elemento de Despesas:----- 3390.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

RED./Código:----- 0145.

Fonte----- 1.500.000000 Saldo -----R\$ 82.813,61.

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 9.814,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUATORIZE REAIS) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA , inscrito no CNPJ nº 04.096.738/0001-55 após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2026.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2026

INEXIGIBILIDADE N°. 010/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DA CARTILHA “ ERA UMA VEZ...O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADO-

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

LESCENTES” DESTINADA ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO , PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO JUNTO À REDE MU- NICIPAL.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:----- LEI FEDE-
RAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu
Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em
atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021
- ARTIGO 74 - INCISO II, **HOMOLOGA** o resultado final do
Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão
Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de
12/01/2026.

Vencedora:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA ,

inscrito no CNPJ n° **04.096.738/0001-55**

Valor total

**R\$ 9.814,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUATORZE
REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal
de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2026

INEXIGIBILIDADE N°. 010/2026

Objeto:

**AQUISIÇÃO DA CARTILHA “ ERA UMA VEZ...O ABUSO
E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADO-
LESCENTES” DESTINADA ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ,
PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO JUNTO À REDE MU-
NICIPAL.**

Repartições interessadas:..... SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conformidade:----- LEI FEDE-
RAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021
- ARTIGO 74 - INCISO II, o município de Porto dos Gaú-
chos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Van-
derlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certa-
me à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA ,

inscrito no CNPJ n° **04.096.738/0001-55**

Valor total

**R\$ 9.814,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUATORZE
REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de
costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o
n°. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66)

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de 12/01/2026 faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Cultura, realizará Processo de Licitação N° 039/2026, fundamentado no LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **1173531-7 SSP/MT** e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: METAL ELETRO LTDA. inscrito no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15** Endereço: **AV TENENTE CORONEL DUARTE nº 285, Bairro: CENTRO, Município de CUIABA - MT CEP: 78.015-285** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PELE 22 “LEITOSA.	UN	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
02	PELE 14” RESPOSTA.	UN	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
03	CAIXA REPIQUE 15x14.	UN	05	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
04	PELE 14” LEITOSA.	UN	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
05	CAIXA DE REPIQUE 10X14.	UN	05	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
06	MAÇANETA DE BORRACHA 225 MM.	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
07	VIOLÃO VCA 103 N.	UN	06	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
08	TECLADO.	UN	06	R\$ 1.399,00	R\$ 8.394,00
09	SUPORTE DE TECLADO X20.	UN	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
10	FONE DE OUVIDO AKG.	UN	06	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
11	ENCORDAMENTO VIOLÃO NYLON.	UN	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
12	PRATO 14” FANFARRA.	PAR	02	R\$ 399,00	R\$ 798,00
13	CAPA PARA TECLADO CTS 200.	UN	06	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

14	BAQUETA 5 A MARFIM.	UN	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
TOTAL: (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.)					R\$ 22.375,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos mínimos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamento de som, para atendimento das crianças e jovens no âmbito do Projeto Mais Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto dos Gaúchos.

3.2 A DISPENSA DE LICITAÇÃO se justifica na necessidade de atender a demanda do Projeto Mais Cultura, bem como fazer uma expansão dos atendimentos nas Comunidades São João e Novo Paraná, integrando as crianças e jovens na musicalidade, pois, a atividade musical desenvolve e fortalece o raciocínio, coordenação motora, percepção sonora e capacidade de interação social. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a aquisição dos objetos acima especificados, sob critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, nos incisos I e II do Art. 75, prevalecendo no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 22.375,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:----- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:----- 903 – Emenda Impositiva.

Função:----- 13 - Cultura.

Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.

Programa:----- 0032 – Cultura que Transforma.

Projeto Atividade:----- 1137 – Aquisição de Instrumentos Musicais.

Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.

RED./Código:----- 0398.

Fonte----- 1.500.0000750 Saldo----- R\$ 7.470,00.

Órgão:----- **16 – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.**

Unidade Orçamentária:----- 903 – Emenda Impositiva.

Função:----- 13 - Cultura.

Sub-Função:----- 392 – Difusão Cultural.

Programa:----- 0032 – Cultura que Transforma.

Projeto Atividade:----- 1137 – Aquisição de Instrumentos Musicais.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | Nº 18

Elemento de Despesas:----- 4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

RED./Código:----- 0399.

Fonte----- 1.500.0000750 Saldo----- R\$ 25.000,00.

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 22.375,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada, **METAL ELETRO LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II**, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de junho de 2026

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo

2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 026/2026 de 12 de janeiro de 2026.

METAL ELETRO LTDA

inscrito no CNPJ sob nº **00.231.656/0001-15**

Valor total: **R\$ 22.375,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZEN-**

TOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de junho de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PROJETO MAIS CULTURA.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Conformidade:----- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n°. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n°. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

METAL ELETRO LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **00.231.656/0001-15**

Valor total: **R\$ 22.375,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de junho de 2026

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°.093/2026.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°.093/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 19.480.903/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E ACERVO ESPECIALIZADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO: junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.520,00 (Noventa E Oito Mil Quinhentos E Vinte Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 028/2026 e INEXIGIBILIDADE N°. 009/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EDITAL - INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N°. 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N° 011/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de 12/01/2026, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Planejamento, realizará Processo de Licitação N° 041/2026, fundamentado na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TOPOGRAFIA, GEOTECNIA E CONSULTORIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **25.993.540/0001-44**, **ENDEREÇO: R TRINTA E SEIS (LOT S CRUZ II)**, nº **03** Bairro: **SANTA CRUZ**, Município de **CUIABA - MT**, CEP: **78.077-030**, ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TOPOGRAFIA, GEOTECNIA E CONSULTORIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGÍSTICO DE PRAÇA, PARQUE E ÁREA DE LAZER, ETC.	M²	10.000	R\$ 8,19	R\$ 81.900,00
02	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ÁGUA POTÁVEL.	KM	2,245	R\$ 3.500,00	R\$ 7.857,50
03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ESGOTO.	KM	2,245	R\$ 4.100,00	R\$ 9.204,50
04	ELABORAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM URBANA.	KM	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
05	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	M²	56.000	R\$ 1,10	R\$ 61.600,00

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

06	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO MEMORIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (CONSTRUÇÃO CIVIL).	M²	30.000	R\$ 3,60	R\$ 108.000,00
07	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, INCLUINDO MEMORIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. (INFRAESTRUTURA).	KM	08	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
08	LEVANTAMENTO CADASTRAL COM DRONE.	KM	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00
09	ELABORAÇÃO ESTUDO GEOTÉCNICO, SUBLEITO E OCORRÊNCIA DE MATERIAIS, INCLUINDO MEMORIAIS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CBR)	UN	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
10	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, INCLUINDO MEMORIAIS, LAUDOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	UN	03	R\$ 2.480,00	R\$ 7.440,00
11	EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DO TIPO SPT PARA DETERMINAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CAPACIDADE DE CARGA DAS CAMADAS DO SUBSOLO VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO, CONFORME NBR 6484 COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 15,0M, CONTANDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS RESULTADOS.	UN	18	R\$ 2.850,00	R\$ 51.300,00
12	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR.	HR	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
13	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO.	HR	350	R\$ 188,03	R\$ 65.810,50
14	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR.	HR	450	R\$ 135,76	R\$ 61.092,00
TOTAL: (SEISCENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 612.054,50

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por finalidade esclarecer a viabilidade e a adequação da contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura por meio de credenciamento, como forma de atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento configura-se como um procedimento auxiliar de contratação, aplicável quando a Administração pretender contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, especialmente em situações em que a demanda seja variável, recorrente ou de difícil mensuração prévia, e quando a competição não se dá pela exclusividade do objeto, mas pela qualificação técnica dos prestadores.

Para os serviços de elaboração de projetos, geotecnia, topografia, consultoria, fiscalização e planos técnicos, a utilização do credenciamento mostra-se adequada, uma vez que tais atividades demandam pluralidade de profissionais e empresas qualificadas, permitindo à Administração selecionar, dentre os credenciados, aqueles mais adequados a cada demanda específica, conforme critérios objetivos definidos no instrumento convocatório.

O credenciamento possibilita maior flexibilidade administrativa, pois permite a contratação conforme a necessidade e ao longo de um período previamente definido, sem a obrigatoriedade de realização de sucessivos certames licitatórios, assegurando maior celeridade, eficiência e continuidade na execução das políticas públicas.

A remuneração dos serviços será estabelecida com base em tabela de preços previamente definida, compatível com os valores praticados no mercado, garantindo isonomia entre os credenciados, transparência, controle dos gastos públicos e observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e impessoalidade.

Dessa forma, o credenciamento apresenta-se como o procedimento mais adequado para a contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:-----13 – Secretaria Municipal Planejamento tecn. e informática.

Unidade Orçamentária:-----001 – Secretaria Municipal Planejamento tecn. e informática.

Função:-----04 - Administração.

Sub-Função: -----121 – Planejamento e Orçamento.

Programa: -----0028 – Planejamento Estratégico e transformação digital.

Projeto Atividade: -----2066 – Elaboração de projetos.

Elemento de Despesas:-----3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código: -----319.

Fonte de recursos -----1.500.0000000 Saldo----- R\$ 181.272,15.

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 612.054,50 (SEISCENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **25.993.540/0001-44**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2026.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de junho de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TOPOGRAFIA, GEOTECNIA E CONSULTORIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 026/2026 de 12/01/2026.

Vencedora:

EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº **25.993.540/0001-44**,

Valor total

R\$ 612.054,50 (SEISCENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TOPOGRAFIA, GEOTECNIA E CONSULTORIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PORTO

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | Nº 18

DOS GAUCHOS - MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Conformidade:----- LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO VI, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº **25.993.540/0001-44**,

Valor total

R\$ 612.054,50 (SEISCENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 150/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 150/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.009.871/0001-31**, estabelecida no Município de Cuiabá, na Av. Prainha (Lot Consil), nº. 09, Bairro Alvorada, CEP: **78.048-436**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RESCINDIR** o Contrato nº. **150/2024** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 055/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024**, cujo objeto é **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT), REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL E GENEROS ALIMENTICIOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão ocorre em comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade de elaboração de novo processo licitatório, conforme solicitação em anexo encaminhada pela Secretaria de administração.

Diante do aceite administrativo, fica rescindido o Contrato nº 150/2024, a partir da data de 08/06/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **RESCINDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua publicação. **4. CLÁUSULA QUAR-**

TA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE
--

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°.094/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N°.094/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: GEOVAN N DE SOUZA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 10.717.554/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDA PELO MUNICIPIO.

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO: junho de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 08 de junho de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.100.00 (Duzentos E Vinte E Nove Mil E Cem Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2026 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2026.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 232/2025

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINIS-

TRATIVO N°. 232/2025 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 050/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO/ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM). QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RC ESCRITORIO DE PROJETOS E TI LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, inscrita no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

RC ESCRITORIO DE PROJETOS E TI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.025.762/0001-09, Endereço: R Vitória N° 462, Bairro: Centro, Município De Juara - MT, Cep: 78.560-000, neste ato representada pelo Sr. Renato Isernhagen Tropardi Castilho portador do RG nº 15xxx999 SSP/MT inscrito no CPF sob o N° 032.xxx.851-32, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 9 de Junho de 2026 • ANO I | N° 18

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2025** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO/ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 106 da lei nº. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, e vigorará da data de 24/06/2026 a 24/12/2026.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Nº. 232/2025** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de junho de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

RC Escritorio De Projetos E TI LTDA

CNPJ Sob o nº 53.025.762/0001-09

CONTRATADO

Angélica Bittencourt

CPF 757.xxx.421-53

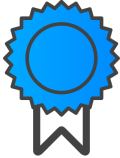
TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.xxx.971-40

TESTEMUNHA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 08 22:30:02 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)